



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**PROJETO DE LEI Nº 023/2024**

“Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.581, de 18 de agosto de 2022, que Determina os Eventos Oficiais de Monte Alegre dos Campos”.

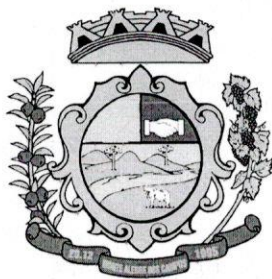
**ONILTON JOÃO CAPELINI**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.581, de 18 de agosto de 2022, que “Determina os Eventos Oficiais de Monte Alegre dos Campos”, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. São os seguintes os Eventos Oficiais do Município:

- I - Semana do Município;
- II - Festa da Uva;
- III - Festa da Maçã;
- IV - Semana da Pátria;
- V - Dia da Criança;
- VI - Semana Farroupilha;
- VII - Show de Talentos Municipais;
- VIII - Dia das Mães;
- IX - Feira do Artesanato;
- X - Semana do Idoso;
- XI - Dia Internacional da Mulher;
- XII - Dia dos Pais;
- XIII - Dia do Agricultor;
- XIV - Festa Junina;
- XV - Outubro Rosa;
- XVI - Novembro Azul;
- XVII - Dezembro Vermelho;
- XVIII - Rodeio Intermunicipal;
- XIX - Dia do Colono;
- XX – Etapa Monte Alegre dos Campos – Campeonato Gaúcho de Hard Enduro;
- XXI – Dia da Bíblia”.**

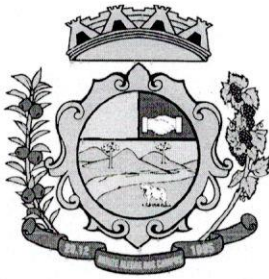


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 15 de Abril de 2024.

  
ONILTON JOÃO CAPELINI  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI Nº 023/2024

O Projeto de Lei nº 023/2024, tem por escopo incluir nos Eventos Oficiais do Município o DIA DA BÍBLIA.

No Brasil o Dia da Bíblia foi instituído pela Lei Federal nº 10.335, de 19 de dezembro de 2001.

A data é comemorada nacionalmente no segundo domingo do mês de dezembro.

A Bíblia é usada como um guia apelos cristãos, e é considerado o "Livro Sagrado".

Assim, mais uma vez contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, e desde já agradecemos.

Atenciosamente.

  
**Onilton João Capelini**  
Prefeito Municipal